

PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027**CLÁUSULAS ECONÔMICAS:**

- 1) Adiantamento de PPR 2025..... até 1 salário - Pagamento até **(31/10/2025)**.
- 2) Abono Especial..... R\$ 1.000,00 - Pagamento até **(02/02/2026)**.
- 3) Piso da categoria ▲(7,14%) - R\$ 1.650,00 - 40/h semanais.
- 4) Reajuste acima do piso..... ▲(4,00%) - Retroativo à data-base.
- 5) Auxílio Creche..... ▲(8,14%) - R\$ 673,53.
- 6) Auxílio medicamento mensal..... ▲(5,10%) - R\$ 218,00/mês.
- 7) Auxílio medicamento anual..... ▲(5,15%) - R\$ 1.305,00/ano.
- 8) Vale Refeição..... ▲(5,05%) - R\$ 46,74/dia - R\$ 1.075,02/mês.
- 9) Vale Refeição HE..... ▲(5,05%) - R\$ 28,04/dia.
- 10) Auxílio PCD..... R\$ 1.040,00.
- 11) Abono aposentadoria..... 3 salários.
- 12) Medicamento de uso contínuo... Manutenção do benefício.
- 13) Retroativo à data-base..... (itens de 3 a 8) pagamento até **(01/12/2025)**.

CLÁUSULAS SOCIAIS:

- 14) Jornada de trabalho..... **Sem alteração**...40h/semanais.
- 15) Banco de horas..... **Sem alteração**..
- 16) Domingos e Feriados..... **Sem alteração**...100% HE não entra no banco de horas.
- 17) Hora turbinada..... **Sem alteração** ...1h extra = 1h12 de descanso.
- 18) Intervalo para alimentação: sem necessidade de adesão; aplica-se a todos com controle de jornada; marcar ponto só se efetuar intervalo de alimentação diferente do contratual (exceção).
- 19) Demais cláusulas do acordo anterior – permanecerão inalteradas, sendo a redação passível de revisão.

REGRAS GERAIS E ELEGIBILIDADE – ACT 2025/2027:

- Conforme o item 13), os **reajustes salariais e de benefícios** terão efeito retroativo **(01/09/2025)**. Os valores serão pagos na folha de novembro, com crédito **(01/12/2025)**.
- Todos os reajustes, atualização de benefícios, abono, retroativo e adiantamento de PPR aplicam-se somente a empregados ativos na data do pagamento, conforme tabela acima.
- Adiantamento de PPR 2025 (Item 1): elegíveis os empregados admitidos até (31/05/2025). O pagamento será de até 1 salário, considerando a projeção proporcional de até (1/12), correspondente aos meses trabalhados até (31/12/2025).
- Abono Especial e Reajuste acima do piso (Itens 2 e 4): além de estarem ativos na data do pagamento, aplicam-se apenas a empregados admitidos até **(31/08/2025)**.
- Exceção de cargos (Itens 1 a 4): não se aplicam a CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador, Consultor ou cargos equivalentes.

- Banco de horas (itens 15 a 17) - Todas as horas poderão ser incluídas para compensação, aplicável a todos os dias, exceto domingos e feriados, que será garantido o pagamento de 100% sobre a hora normal.
- Natureza do abono: O abono tem caráter indenizatório, não se incorpora ao salário, não gera reflexos trabalhistas ou previdenciários, nem sofre incidência de Imposto de Renda, conforme a Lei nº 13.467/2017.
- Auxílio Creche Idade: Mantido regra atual. Pais: filhos até 4 anos; Mães: filhos até 6 anos.

SãoPaulo, 16 de outubro de 2025.

V.TAL REDE NEUTRA DETELECOMUNICAÇÕES S.A